



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Resolução nº 05/2019

Altera e acrescenta parágrafo ao art. 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - O art. 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 91** - Aprovada a Ata, o presidente determinará ao 1º Secretário a leitura da matéria do expediente, que será feita de forma resumida, lendo-se apenas o *caput* dos projetos, obedecendo a seguinte ordem:

I - ... ;

II - ... ;

III - ... .

**Parágrafo Único** - O vereador poderá requerer a leitura na íntegra da matéria, ou matérias, constante do expediente, desde que o faça antes do início da leitura."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 04 de Setembro de 2019.

José D. Claro da Silva - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor da Câmara